

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 421 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Retornará ao serviço normal a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, R.G. n.º 40.653.558-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, que esteve afastado por Licença Saúde, junto ao INSS com benefício n.º 6354569570 desde 04 de Junho de 2021, conforme portaria n.º 383 de 08 de Julho de 2021.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Agosto de 2021.

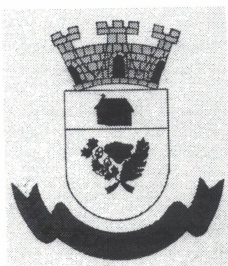
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Agosto de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 422 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 339, folha 02, livro nº 07, datado em 30/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 14/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 03/08/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

Classificação	NOME	R.G.
6. <sup>a</sup>	PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	42.447.039-1-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 04/08/2021 e término em 03/08/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 04 de Agosto de 2021.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 04 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 423 DE 02 AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 342, Folha n.º 02, Livro n.º 07, datado de 02/08/2021.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA DA SILVA PIRES, R.G.: 20.376.999-SSP/SP, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Junho de 2020 a 26 de Junho de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 02 a 16 de Agosto do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

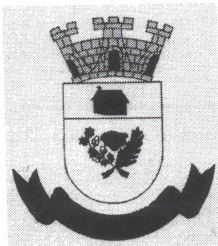
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 02 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 424 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Considerando:** Protocolo n° 344, folha n° 02, livro n° 07, datado em 03/08/2021.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS, R.G. 29.242.042-0-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo de férias será de 04 de Agosto a 02 de Setembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Flora Rica, 04 de Agosto de 2021.

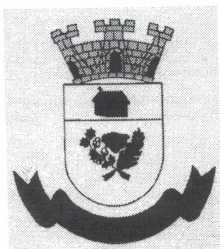
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 04 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 425 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 343, folha n° 02, livro 07, datado em 02/08/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, R.G.: 18.395.529-SSP/SP, nomeado em 03/11/1993, no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2018 a 02 de Novembro de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 04 de Agosto a 02 de Setembro do corrente ano.

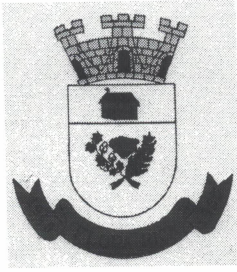
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 04 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 426 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 346, folha n° 02, livro n° 07, datado em 04/08/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE SILVA OLIVEIRA, R.G.: 40.653.670-3-SSP/SP, lotada no cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2016 a 21 de Maio de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 05 de Agosto a 03 de Setembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

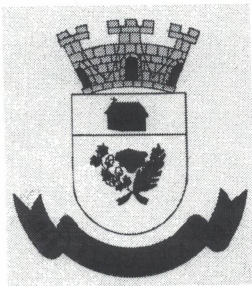
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 427 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 350, folha n.º 02, livro n.º 07, datado em 05/08/2021, a Servidora Pública Municipal Sra. POLIANI PRISCILA PIVETA MONDIN, RG. n.º 45.554.257-0-SSP/SP, C.P.F. n.º 456.044.348-33 e PASEP n.º 190.56590.37/8, nomeada no cargo de **ESCRITURÁRIO**, mediante aprovação em concurso publico n.º 001/2016, elaborado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA, de acordo com a Portaria n.º 299 de 01/07/2016, de provimento efetivo, em Regime Estatutário.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 428 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 351, folha n° 02, livro n° 07, datado em 06/08/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL MESSIAS SOARES BARBOSA, R.G.: 15.271.607-SSP-SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Novembro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 06 de Agosto a 04 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 429 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (Cinco) por cento de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, RG. 48.213.224-3-SSP/SP, lotada no cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

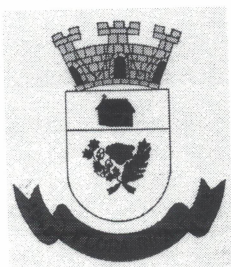
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Agosto de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 09 de Agosto de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 430 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 339, folha 02, livro nº 07, datado em 30/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 14/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 03/08/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

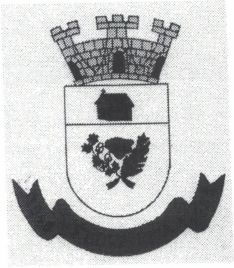
#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME	R.G.
5. <sup>a</sup>	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	52.383.445-7-SSP/SP
7. <sup>a</sup>	WELINGTON FERRARI	30.457.835-6-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 11/08/2021 e término em 10/08/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 11 de Agosto de 2021.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 11 de Agosto de 2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração